



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

CEP 39290 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº : LEI Nº 901/90
Assunto : AUTORIZA CONSTRUÇÃO DE PONTE QUE MENCIONA.
Serviço :
Data :

A Câmara Municipal de São Romão, por seus representantes legais decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a construir uma ponte sobre o Riacho Morto, localizado no Povoado de Buritizeiro.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução, desta Lei correrão à conta de dotações do Orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Romão, 15 de maio de 1.990.

W.S. Palma
Waldemar de Sales Palma

Prefeito Municipal

Geralda do Socorro Bispo Torres
Geralda do Socorro Bispo Torres

Secretária